

IR PREVI Coletiva

IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE APOSENTADORIA PAGA PELA PREVI

Com intuito de garantir o direito dos seus associados, em março/2010 a ANABB promoveu o ajuizamento de ação declaratória contra a Fazenda Nacional (Receita Federal do Brasil), que objetiva o reconhecimento de inexistência de obrigação tributária quanto ao recolhimento do imposto de renda sobre a complementação da aposentadoria paga pela PREVI, correspondente às contribuições recolhidas pelos associados no período de janeiro de 1989 a dezembro de 1995, com a respectiva restituição até o limite do imposto pago sobre tais contribuições.

O processo teve liminar deferida, determinando que a Previ efetuasse o depósito judicial de 1/3 do IR incidente sobre a complementação de aposentadoria, iniciado em setembro/2012.

A ação obteve julgamento favorável em primeira instância e foi remetida ao TRF1 para reanálise da decisão. Em outubro/2014, o TRF1 determinou a juntada de autorizações de representatividade dos associados da ANABB que desejavam participar da ação coletiva IR PREVI, conforme entendimento firmado pelo STF.

As autorizações recebidas dos associados foram juntadas ao processo e, no mérito, o TRF 1ª Região também já se manifestou favoravelmente aos autores. A Fazenda Nacional ainda busca levar o processo aos tribunais superiores (STJ e STF) na tentativa de limitar a abrangência da ação aos associados residentes no Distrito Federal, quando o Tribunal já reconheceu a abrangência Nacional da ação.

A documentação constante neste kit visa a habilitação dos associados na fase de liquidação, quando serão desenvolvidos os procedimentos preparatórios para as subseqüentes execuções individualizadas, e deve ser encaminhada com brevidade para agilizarmos os procedimentos necessários.

PODEM SER BENEFICIÁRIOS DA AÇÃO

Todos os associados da ANABB que se filiaram até 26 de março de 2010, data do ajuizamento da ação, e que tenham encaminhado autorização de representatividade juntada ao processo. É necessário estar aposentado pela Previ e ter contribuído no período entre 89/95, sendo que os pensionistas/herdeiros poderão pleitear o direito apenas em nome do aposentado falecido, pois não contribuem para a Caixa de Previdência.

Não poderão ser beneficiados pela ação coletiva, os associados:

- que aposentaram antes de 1989 ou ingressaram na Previ após 1995;
- os que se aposentaram isentos do pagamento do imposto e mantiveram a isenção;
- os que já têm ação individual perseguindo o mesmo direito em

trâmite ou encerrada com julgamento de mérito, ainda que o pedido tenha sido julgado improcedente;

- os que se aposentaram de 2008 a 2012 e optaram por receber seus valores administrativamente, aderindo à Instrução Normativa (IN) 1343/2013 RFB;
- TODOS os aposentados a partir de janeiro de 2013, em razão da compensação administrativa do imposto prevista pela IN 1343/2013.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. **PROCURAÇÃO**, na forma da minuta anexa, preenchida, datada, assinada;
2. **CÓPIA DO CPF** e da **Carteira de Identidade**;
3. **CÓPIA de contracheque de aposentadoria Previ** – qualquer um a partir de janeiro/96 ou **CÓPIA** de documento que comprove o início do benefício de aposentadoria Previ;
4. **AUTORIZAÇÃO** - conforme anexo, com a finalidade de requerer informações junto ao **Banco do Brasil** e à **PREVI**, caso necessário para instrução do processo;
5. **CONTRATO de Prestação de Serviços Profissionais** – conforme anexo;
6. **AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO** em conta – formulário anexo – no valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais), podendo ser parcelado em até **3 (três)** vezes. Caso não tenha conta no BB, enviar também o comprovante de depósito na conta da ANABB, no valor total.

OBSERVAÇÃO: alertamos que pode vir a ser necessária a apresentação dos Resumos das Declarações de Ajuste Anual de todo esse período, na fase de liquidação do processo, caso o juiz assim o determine.

ATENÇÃO!

Os documentos anexos deverão ser impressos uma via em cada folha (não utilizar frente e verso), preenchidos e encaminhados via correios para:

ANABB – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
SHC/Sul – CR - Quadra 507, Bloco "A", Loja 15, Brasília (DF)
CEP 70351-510

Para outras informações, ligue na Central de Atendimento da ANABB:
Telefone 0800 727 9669 / (61) 3442-9696

PROCURAÇÃO (IR PREVI COLETIVA)

Nome: _____

Matrícula: _____ Data de Aposentadoria PREVI: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefones: (____) _____

RG: _____ Org. Exp.: _____ CPF: _____

Profissão: _____ Estado Civil: _____

E-mail: _____

Nomeia e constitui seu bastante procurador **Dr. MARCOS ANTONIO ZIN ROMANO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF nº. 17.184, sócio proprietário da sociedade **Amorim, Camilo e Romano Advogados Associados**, inscrita no CNPJ nº 07.612.471/0001-8, OAB/DF 1086/05, com sede no SAS Quadra 04, Bloco A, Edifício Victoria Office Tower, salas 824/826, CEP 70.070-938, em Brasília/DF; **LARA CORRÊA SABINO BRESCIANI**, brasileira, casada, inscrita na OAB/DF sob nº 24.162; **HELDER ROSA FLORÊNCIO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob nº 17.125; **ANA CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA MENDES**, brasileira, casada, inscrita na OAB/DF sob nº 27.413; **MAURÍCIO CORRÊA SETTE TÔRRES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob nº 12.659; e **ADACIR DOS REIS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob nº 1.819/A, estes com escritório no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 1, Bloco N, Edifício Terra Brasilis, 6º andar, sala 604, CEP 70070-010, em Brasília/DF, outorgando-lhe os poderes da cláusula **ad-judicia et extra**, para propor, em qualquer instância ou tribunal, em face da **UNIÃO FEDERAL** (Fazenda Nacional), **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA** - com **PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA** -, cumulada com **REPETIÇÃO DE INDÉBITO**, podendo ainda os mencionados procuradores, para o fiel cumprimento deste mandato, exercer todos os poderes que se fizerem necessários, inclusive representar os outorgantes em repartições públicas e privadas, especialmente os de requerer, recorrer, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, dar quitação, receber e assinar termos judiciais, propor e variar ações, acordar, representar o outorgante para os efeitos do artigo 334 do Código do Processo Civil, inclusive em liquidação e cumprimento de sentença, bem como substabelecer este mandato, com ou sem reservas, para patrono devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

(local e data)

(assinatura conforme documento oficial)

AUTORIZAÇÃO PARA INFORMAÇÕES IR PREVI Coletiva

(IR sobre complementação de Aposentadoria paga pela PREVI)

Nome: _____

Matrícula: _____ Data de Aposentadoria PREVI: _____

RG: _____ Org. Exp.: _____ CPF: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

Autorizo a ANABB - Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.634.054/0001-71, com sede no SCRS 507, Bloco A, Loja 15 - Edifício ANABB, Brasília - DF, por seu representante legal ou procurador por ela habilitado, a requerer e levantar perante o **Banco do Brasil S.A.** e a **Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI**, o histórico indicando a quantia destinada, por mim, para a criação de fundo previdenciário (PREVI), assim como o Imposto de Renda retido sobre cada uma das contribuições vertidas à entidade durante o período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995.

Destaco que tais informações visam instruir processo judicial nº. 0014460-60.2010.4.01.3400, proposto em face da União Federal, no qual se busca a declaração da inexigibilidade do Imposto de Renda incidente sobre a complementação dos proventos da aposentadoria, pago pela **PREVI**.

Data: ____ / ____ / ____

(Assinatura conforme documento oficial)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA, QUE AS PARTES ABAIXO FAZEM ENTRE SI, E QUE SE REGERÁ PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS:

CONTRATANTE:

Nome: _____

Matrícula: _____

RG: _____ CPF: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

CONTRATADO:

Amorim, Camilo e Romano Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 07.612.471/0001-8, OAB/DF 1086/05, com sede no SAS Quadra 04, Bloco A, Edifício Victoria Office Tower, salas 824/826, CEP 70.070-938, em Brasília/DF, representada pelo sócio proprietário **Dr. MARCOS ANTONIO ZIN ROMANO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF nº. 17.184.

OBJETO:

O(a) **CONTRATANTE**, por este ato, celebra com o advogado supra o patrocínio da **AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE E REPETIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE PARCELAS DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA pagos pela CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI**, correspondente às contribuições vertidas pelos associados da ANABB no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995.

HONORÁRIOS:

O(a) **CONTRATANTE** pagará, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a **10% (dez por cento)** sobre o valor do benefício financeiro obtido com a referida ação judicial, quando do recebimento deste, e o **CONTRATADO fará a distribuição para os Advogados e empresas que trabalham ou trabalharão no processo**, na forma disposta no contrato celebrado junto à ANABB em data de 02 de fevereiro de 2010.

E, como assim contratou, de comum acordo elegem o Foro de Brasília (DF), para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que seja o domicílio presente ou futuro do(a) **CONTRATANTE**, e se obrigam a cumprir fielmente em seus termos as cláusulas acima, firmando o presente, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza os efeitos legais.

Brasília (DF), _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

(Assinatura conforme documento oficial)

ADVOGADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: